

PROCESSO 23.0.000033819-2
INTERESSADO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
ASSUNTO Dispensa eletrônica n.º 11/2023

Termo de Homologação Nº 70 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de aquisição de mobiliário colorido (poltrona giratória, cadeira fixa, banqueta alta, cadeira giratória executiva espaldar alto, cadeira giratória executiva espaldar baixo), tapete e luminárias para o Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Tocantins - INOVASSOL.

O Despacho 84365 (5376691), da Diretoria de Infraestrutura e Obras, aprova os artefatos de contratação, sendo: Documento de Oficialização da Demanda 5310434, Gerenciamento de Risco 5310441 e Termo de Referência inicial (5310466).

A Manifestação 5378793 informa que a contratação pretendida está prevista nos subitens 8.2.127 a 8.2.134 do Plano de Contratações 2023, SEI 22.0.000012099-9, ao passo que o Despacho 86018 (5388119) autoriza a continuidade processual para a devida instrução.

A Divisão de Planejamento e Orçamento relatou que a solicitação em testilha consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento/2023 do Poder Judiciário do Tocantins, consoante a classificação orçamentária indicada na Informação 44773 (5419155).

O Detalhamento de Dotação 1499 (5397868) foi substituído pelo Detalhamento de Dotação 1510 (5420685), no valor de R\$ 52.764,32 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), demonstrando a reserva orçamentária para lastrear as despesas.

A Divisão de Arquitetura após o Despacho 102393 (5495003), relatando a prescindibilidade de documentos atinentes aos itens 1, 2 e 3, diante da Informação CCOMPRAS 49773 (5492998) que externa os entraves advindos no processamento da dispensa eletrônica.

A Central de Compras promoveu nova pesquisa de preços do objeto em questão, culminando na formulação do Mapa de Preços atualizado 5502534, perfazendo o valor total estimado de R\$ 53.389,91 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).

Em 30/10/2023, atendendo ao art. 49 da Instrução Normativa TJ/TO n.º 4/2023, ocorreu o lançamento da Dispensa Eletrônica n.º 11/2023 (5502764), consoante comprova a tela do ComprasGov, portal do Tribunal de Justiça e Aviso de Dispensa Eletrônica.

A fase de lances teve início em 07/11/2023, sendo juntadas as documentações pertinentes:

- Proposta e Habilitação - MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES (5502766)
- Proposta e Habilitação - MINAS BRASÍLIA (5502771)
- Proposta e Habilitação - MARLON JOSÉ VALÉRIO (5502782)

A Divisão de Arquitetura promoveu a avaliação técnica das propostas e documentos, externando o Despacho 104445 (5508521):

Conforme informado no documento 5502784, acerca do processo licitatório e seus eventos, recebemos os autos para procedermos com a análise técnica das documentações exigidas no Termo de Referência (5453108). Na análise, conforme Despacho N.º 104104 (5505565), observou-se a falta de um laudo referente aos itens 4 e 5. Retornou-se os autos (5508124) para análise do documento faltante juntado no evento 5508120.

Ao analisar observamos que:

Item 1 - POLTRONA GIRATÓRIA: Conforme informado no evento 5502784 e Despacho 102393 (5495003) estamos cientes do cancelamento do item.

Item 2 - BANQUETA ALTA: Conforme informado no evento 5502784 e Despacho 102393 (5495003) estamos cientes do cancelamento do item.

Item 3 - CADEIRA FIXA: Conforme informado no evento 5502784 e Despacho 102393 (5495003) estamos cientes do cancelamento do item.

Item 4 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA TIPO 1: Verificou-se que a empresa **MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA**, apresentou **TODOS** os documentos exigidos no Termo de Referência (5453108): Análise Ergonômica do Trabalho ou Laudo Técnico quanto ao atendimento da **NR-17 - Ergonomia**, evento (5502766), páginas 10 a 15. Certificado de Conformidade ou Relatório de Ensaio com a **NBR13962**, evento (5502766) pag. 16 a 28, O Certificado de Conformidade com a **Norma FSC-STD-40-004 V3-0** ou similar, evento (5502766), pag. 29, Laudo Técnico ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com a **NBR 10443**, evento(5502766), pag. 30 e 31. Laudo Técnico ou Relatório de Ensaio emitido por laboratórios acreditados pelo INMETRO com a Norma NBR 8537 - Determinação da densidade da espuma injetada, evento 5508120., pag de 1 a 4.

Item 5 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA TIPO 2 : Verificou-se que a empresa **MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES**, apresentou **TODOS** os documentos exigidos no Termo de Referência (5453108): Análise Ergonômica do Trabalho ou Laudo Técnico quanto ao atendimento da **NR-17 - Ergonomia**, evento (5502766), páginas 10 a 15. Certificado de Conformidade ou Relatório de Ensaio com a **NBR13962**, evento (5502766) pag. 16 a 28, O Certificado de Conformidade com a **Norma FSC-STD-40-004 V3-0** ou similar, evento (5502766), pag. 29, Laudo Técnico ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com a **NBR 10443**, evento(5502766), pag. 30 e 31. Laudo Técnico ou Relatório de Ensaio emitido por laboratórios acreditados pelo INMETRO com a Norma NBR 8537 - Determinação da densidade da espuma injetada, evento 5508120., pag de 1 a 4.

Item 6 - TAPETE REDONDO: Verificou-se que a empresa **MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA - EPP**, apresentou proposta e catálogo com especificações exigidas pelo edital.

Item 7 - PENDENTE LINEAR: Verificou-se que a empresa **MARLON JOSE VALERIO DE JESUS**, apresentou proposta e catálogo com especificações exigidas pelo edital.

Item 8 - REFLETOR DE FACHADA: Conforme informado no evento 5502784 estamos cientes do item fracassado.

A Central de Compras apresenta a Informação 51074 (5510392), pela qual consigna o resultado do julgamento, os respectivos valores e solicita a homologação:

Estando os autos instruídos, realizamos os procedimentos para a aquisição dos objetos através do sistema de Dispensa Eletrônica, do Portal de Compras do Governo Federal. No evento 5502764, constam as publicações do aviso de dispensa de licitação e seu anexo no referido sistema, bem como no sítio oficial deste Tribunal, em atendimento ao art. 49 da Instrução Normativa n.º 4/2023.

A abertura da sessão para recebimento dos lances se deu no dia 7/11, e após diversas etapas de convocações para envio das propostas realinhadas à etapa de lances, dos documentos de habilitação e dos documentos relativos aos itens 1 a 5, conforme TR, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

a) MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ n.º 05.011.479/0001-85, vencedora dos itens 4 e 5, com valor total de **R\$ 15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais)**, conforme propostas e documentos de habilitação juntados no evento 5502766;

b) MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA - EPP, CNPJ n.º. 21.347.527/0001-67, vencedora do item 6, com valor total de **R\$**

1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme propostas e documentos de habilitação juntados no evento 5502771;

c) **MARLON JOSE VALERIO DE JESUS, CNPJ nº 26.587.509/0001-76**, vencedora do item 7, com valor total de **R\$ 1.023,00** (um mil vinte e três reais), conforme propostas e documentos de habilitação juntados no evento 5502782.

Juntamos ainda relatório dos fornecedores participantes da dispensa eletrônica no evento 5510387. Destacamos que todas as sessões de continuidade, com datas e horários para as convocações foram informadas no chat, bem como no campo de avisos do sistema.

Conforme esclarecimentos nos eventos 5492998 e 5502784, bem como manifestação no evento 5495003, os itens 1 a 3 não foram conclusos, e sugerimos, *s.m.j.*, a emissão de novos artefatos para repetição da dispensa eletrônica. Com relação ao item 8, embora 3 (três) licitantes tenham ofertado lances e outros 2 (dois) cadastrado suas propostas com o mesmo valor estimado, sugerimos ao demandante analisar se será necessária nova cotação para o mesmo, pois o penúltimo convocado alegou via chat que após conversar com seu fornecedor identificou que não conseguiria fornecer o objeto pelo valor proposto.

Assim, encaminhamos os autos à **Diretoria Geral** para conhecimento, com sugestão de homologação da presente contratação no referido sistema, com relação aos itens 4, 5, 6 e 7, e deliberação acerca dos atos no sistema em relação aos itens 1 a 3. O item 8, por termos convocados todos os classificados e não termos logrado êxito, já está como fracassado no sistema.

O Parecer 2303 (5513084), da ASJUADMDG, opina favoravelmente à revogação dos itens 1 a 3; adjudicação dos itens 4 a 7 e homologação do procedimento.

Em alusão aos itens 1, 2 e 3, destaca-se que os requisitos inerentes aos mesmos constavam no Termo de Referência 500 (5453108), sendo a posterior reputados como prescindíveis pela Divisão de Arquitetura, nos termos do Despacho 102393 (5495003). Desta forma, o procedimento apto converge para a alteração dos artefatos de planejamento e novo lançamento de dispensa eletrônica, pois sobreveio informação de incompatibilidade entre os documentos requisitados e os aludidos itens, consoante narrado pela Central de Compras e Divisão de Arquitetura, nos termos das manifestações acima destacadas.

Por tal cenário, é possível a **revogação** dos itens 1 a 3, diante do relatório pela Central de Compras e, ainda, pela necessidade de adequações no Termo de Referência para novo lançamento dos mesmos, oportunizando a devida competitividade de acordo com critérios mercadológicos mais assertivos, não havendo ofensa ao artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, diante das razões elencadas.

Considerando a inexistência de interessados para os itens 1 a 3, ante a não apresentação da documentação solicitada, nos termos narrados na Informação 49773 (5492998), despendendo a abertura de ampla defesa e contraditório, além do que será disponibilizada nova oportunidade para que todos que tiverem interesse participem da nova disputa a ser lançada.

Tendo em vista a documentação acostada nos autos:

a) **REVOGO** os itens 1, 2 e 3, com fulcro no artigo 71, II, da Lei nº 14.133/2021, diante das razões explanadas nos eventos 5492998, 5502784 e 5495003 e expostas acima;

b) **ADJUDICO** os itens 4 e 5 à empresa **MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA** (CNPJ 05.011.479/0001-85), pelo valor total de R\$ 15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais); item 6 à empresa **MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - EPP** (CNPJ 21.347.527/0001-67), pelo valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e item 7 à empresa **MARLON JOSE VALERIO DE JESUS** (CNPJ 26.587.509/0001-76), pelo valor total de R\$ 1.023,00 (um mil vinte e três reais); e,

c) **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica nº 11/2023, na qual os itens 1 a 3 restaram revogados; item 8, fracassado e os demais (4 a 7) obtiveram êxito no procedimento, promovendo-se a contratação direta destes, consoante minuta contratual 5421382, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado global dos itens adjudicados perfaz o montante de R\$ 18.243,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e três reais).

Por conseguinte, determino o envio dos autos sucessivamente à:

- a) **DIGER** para adjudicação e homologação no Sistema ComprasGov, extração de cópia dos respectivos atos e juntada ao presente feito;
- b) **SPADG** para publicação deste Termo;
- c) **DCC** para formalização do instrumento contratual e outras providências de alçada;
- d) **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
- e) **CCOMPRAS** para conhecimento e demais medidas pertinentes; e
- f) **DIVARQ** para ciência e providências quanto aos itens que não lograram êxito.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto, Diretora-Geral**, em 23/11/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5513117** e o código CRC **FBA69281**.